



A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

MATRIZ DE RISCOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSENTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.

Introdução

A presente matriz de riscos foi elaborada em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar, avaliar e alocar as responsabilidades sobre eventos que possam impactar a execução contratual dos serviços de borracharia destinados à frota municipal de veículos leves, pesados, ônibus, ambulâncias e máquinas.

O objetivo é promover a adequada gestão contratual, assegurando equilíbrio entre as partes, continuidade do serviço público e mitigação de falhas que possam comprometer a eficiência e a economicidade da contratação.

Tabela de Riscos

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Mitigação/Tratamento
Operacional	Atraso no atendimento das solicitações, especialmente das ambulâncias (atendimento emergencial).	Média	Alto	Contratada	Exigir tempo máximo de resposta (1h para saúde, 2h demais) e prever penalidades em caso de descumprimento.
Operacional	Serviços realizados com baixa qualidade ou fora dos padrões técnicos exigidos.	Média	Alto	Contratada	Fiscalização rigorosa; exigência de retrabalho em até 24h sem custos adicionais.
Operacional	Indisponibilidade de estrutura adequada para atender veículos pesados (ônibus e máquinas).	Baixa	Alto	Contratada	Exigir comprovação de infraestrutura no edital; visitas técnicas e verificação documental.
Logístico	Dificuldade no deslocamento da frota até a oficina da contratada.	Baixa	Médio	Administração	Exigir sede dentro do perímetro urbano de Cláudia-MT; planejamento interno para envio dos veículos.

Financeiro	Proposta inexequível ou tentativa de reajuste fora das condições do edital.	Baixa	Médio	Contratada / Administração	Pesquisa de preços ampla; análise de exequibilidade; observância aos limites da ata de registro de preços.
Financeiro	Atraso nos pagamentos por parte da Administração.	Baixa	Médio	Administração	Planejamento orçamentário; observância do prazo legal de até 30 dias.
Trabalhista/Legal	Descumprimento de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais pela contratada.	Média	Médio	Contratada	Exigir comprovação periódica de regularidade fiscal e trabalhista antes de cada pagamento.
Segurança	Acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Média	Alto	Contratada	Exigir uso de EPIs; cumprimento de normas de segurança do trabalho.
Ambiental	Descarte inadequado de resíduos (câmaras de ar, pneus, válvulas).	Baixa	Médio	Contratada	Previsão em contrato de descarte conforme normas ambientais; fiscalização pelo Município.
Continuidade do Serviço	Inexecução parcial ou total do contrato (abandono, falência, dificuldades financeiras).	Baixa	Alto	Contratada	Exigir garantias contratuais quando cabível; possibilidade de contratação de remanescente de ata; aplicação de penalidades.

Justificativa da Alocação de Responsabilidades

- **Contratada:** A maior parte dos riscos foi atribuída à contratada por envolver diretamente a execução do objeto, qualidade dos serviços, disponibilização de estrutura adequada, cumprimento de obrigações trabalhistas, ambientais e de segurança, além da continuidade contratual. Cabe à contratada garantir que os serviços sejam prestados dentro dos padrões técnicos, legais e contratuais estabelecidos.
- **Administração:** Os riscos relacionados ao planejamento, como deslocamento da frota até a oficina e pontualidade nos pagamentos, foram atribuídos ao Município, pois decorrem de sua organização interna e de sua responsabilidade orçamentária.
- **Compartilhados (Administração/Contratada):** Situações como apresentação de propostas inexequíveis ou tentativas de reajuste fora do edital exigem controle tanto da



A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Administração (análise e fiscalização) quanto da Contratada (observância das regras), justificando a alocação conjunta.

Cláudia - MT, em 16 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno
Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração